

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 332 de 28 de novembro de 1.961.

=====

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

F A Z SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica aberto um crédito de Cr\$ 785.525,20 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos), na Contadoria Municipal afim de ser feito os seguintes pagamentos:

Reforma do prédio onde acha-se instalada a Camara Mun.	Cr\$ 32.125,00
Reforma do prédio onde acha-se instalada a Prefeitura.	Cr\$ 4.797,50
Reforma e construções de Escolas	Cr\$ 225.032,70
Instalação de dois (2) telefones na Prefeitura	Cr\$ 32.400,00
Restante da construção, prédio do Centro Telefonico...	Cr\$ 211.000,00
Instalação de agua (Ligação Domiciliar)	Cr\$ 73.087,00
Pagamento a D. Corina Lopes Darim, ação judicial, referente a indenização sobre seu filho	Cr\$ 91.052,00
Pagamento de aluguéis, Banda de Música, Posto de Saúde e Agencia de Estatística (Exercício de 1.960).....	Cr\$ 21.600,00
Reforma do prédio do Ginasio Estadual	Cr\$ 33.576,00
Pagamento ao sr. Pedro Porlan, sobre levantamento feito na Prefeitura Municipal	Cr\$ 40.000,00
Pagamentos feitos no dia da cidade (8/12/1.960)	Cr\$ 20.855,00
Total dos pagamentos	Cr\$ 785.525,20

(Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Art. 2º) Afim de efetuar-se os pagamentos a que se refere o art. 1º) da presente Lei, o mesmo será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.



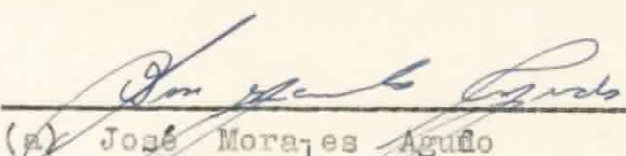
Segue Fls..... 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Lei nº 332 Fls..... 2 Continuação.

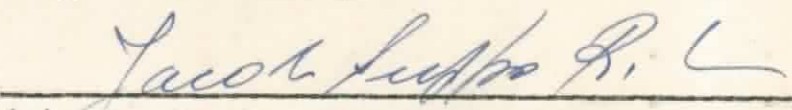
Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de novem
bro de 1.961



(a) José Moraes Aguiar
Prefeito Municipal.

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 28 de novembro de 1.961, e afixado no lugar de costume.



(a) Jacob Suppo Ribeiro
(Secretário Interino.

